



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	163/04
P.L. Nº	201/04 ^{PROJ.} 028/04
Publ.:	30/12/04.

LEI Nº 4.633 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004
(Vereador: João Martini Neto)

**“Denomina Dr. Mário Paulo
logradouro público do
loteamento Cidade Jardim”.**

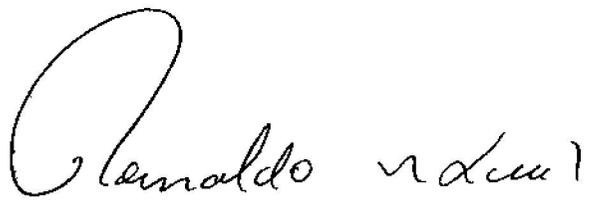
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 07 (sete) do loteamento Cidade Jardim passa a denominar-se **“RUA DR. MÁRIO PAULO”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL